

ATA Nº 021/2025

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a vigésima primeira (21ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Maria Cardoso, Vanderlan Marques de Oliveira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch e Mozart Pereira Lopes. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. Na continuidade foi feito um minuto de silêncio “ in memorian” a Senhora Sueli Agostini.

ATA Nº 020/2025 da Sessão Ordinária foi aprovada por treze votos a favor e com uma abstenção. Na sequência a Senhora Presidente convidou o Suplente de Vereador Mozart Pereira Lopes, para tomar posse em conformidade com o requerimento deferido e aprovado do Vereador Heitor Luiz Hoppe e da Suplente de Vereadora Daiane Bauer e solicitou ao Suplente que, de pé, estendesse a mão direita para responder: “Assim eu Prometo” ao seguinte juramento regimental por ela pronunciado: “Prometo cumprir a Lei Orgânica, Leis da União, do Estado e do Município e exercer o meu cargo sob as inspirações do Patriotismo, da Legalidade e da Honra”. O Vereador respondeu “ Assim eu Prometo”. A Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, declarou empossado o Vereador Mozart Pereira Lopes.

EXPEDIENTE: Conforme Boletim nº 021/2025 em anexo.

VEREADORES INSCRITOS: Oilquer João Soares dos Santos, Ramatis de Oliveira, Vanderlan Marques Pereira, Mozart Pereira Lopes, Lisandra Quinot Persch, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Cardoso, Ederson Spohr, Antônio Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Aquiles Mallmann e Ana Rita da Silva Azambuja justificaram as indicações lidas no Expediente. Antônio Marcos Silva de Oliveira entregou requerimento à Mesa Diretora que: “ Solicita ofício à Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, solicitando quais entidades foram beneficiadas com incentivos municipais no âmbito da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos últimos 12 meses, especificando: Nome das entidades, CNPJ, Natureza do incentivo concedido (financeiro, material, cessão de espaço público etc.), Valor ou estimativa do incentivo; Projeto ou atividade contemplada; Critérios utilizados para a concessão do benefício. Solicito ainda qual o caminho específico no site da

prefeitura para acessar estas informações, conforme lei municipal de transparência pública vigente”. **ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE COM EMENDAS:** Processo nº 74.374 contendo Projeto de Lei nº 055-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Finais - Educação Física”. EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 55/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....” Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico. Processo nº 74.377 contendo Projeto de Lei nº 058-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Arquivista e 01 (um) Historiador”. EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 58/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 58/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 58/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....”Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico.” Processo nº 74.578 contendo Projeto de Lei nº 063-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “ Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Fonoaudiólogo”. EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 63/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....” Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico.” Processo nº 74.579 contendo Projeto de Lei nº 064-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “ EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 64/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 64/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 64/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....”Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico.” Processo nº 74.582 contendo Projeto de Lei nº 067-01/2025 de autoria do

Poder Executivo, que: “EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 67/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 67/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 67/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....“Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico.” Processo nº 74.581 contendo Projeto de Lei nº 066-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 66/2025 Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 66/2025. Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 66/2025, ficando com a seguinte redação: Parágrafo único.....“ Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 74.701 contendo Projeto de Lei nº 068-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar”. Processo nº 74.707 contendo Projeto de Lei nº 070-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: “Institui a Política Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, disciplina o Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e o Fundo Municipal dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Lajeado”. Requerimento 607/2025 de autoria do Vereador ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, que: “envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando de forma permanente, um veículo destinado ao transporte de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para o hospital Bruno Born, conforme as demandas que se apresentarem. Tal medida visa garantir o encaminhamento ágil e seguro de pacientes que necessitam de transferência, evitando a espera prolongada e a consequente aglomeração de pessoas nas dependências da UPA, atualmente condicionada à formação de grupos maiores para o transporte coletivo. Garantir transporte adequado e no tempo necessário aos pacientes que dependem do sistema público é assegurar um atendimento mais eficiente, humanizado e justo. **O SEGUINTE PROCESSO FOI RETIRADO PELO AUTOR:** Processo nº 74.703 contendo Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei CM 21-01/2025, de autoria do Vereador Vanderlan Marques Pereira, que: “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de vacinação domiciliar para pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças crônicas, comorbidades e demais grupos vulneráveis no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 74.848, contendo requerimento de

autoria do Vereador Aquiles José Mallmann. Processo nº 74.849, contendo requerimento de autoria do Vereador Vanderlan Marques Pereira. Processos nº 74.850, 74.855, 74.856, 74.876, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Silva de Oliveira. Processos nº 74.851, 74.852, 74.853, 74.854, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita Azambuja da Silva. Processos nº 74.857, 74.858, 74.859, 74.860, 74.861, 74.862, 74.863, 74.864, 74.865, 74.866, 74.867, 74.868, 74.869, 74.870, 74.871, 74.872, 74.873, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processo nº 74.875, contendo requerimento de autoria da Vereadora Lisandra Persch Quinot. Processos nº 74.877, 74.878, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antonio Marcos Schefer. Processos nº 74.879, 74.881, 74.882, contendo requerimentos de autoria do Vereador Waldir Blau. Processo nº 74.880, contendo requerimento de autoria do Vereador Oilquer João Soares dos Santos. Processos nº 74.883, 74.884, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. **TRIBUNA LIVRE:** Fez uso da Tribuna Livre da Câmara de Vereadores a Sra. Daiane Frassetto, Vice Presidente da Società Taliana Tutti Fratelli que falou sobre os 150 anos da vinda dos imigrantes Italianos ao Rio Grande do Sul. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia três (03) de junho de 2025, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 27 de maio de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente